

Portaria 026 de 15 de outubro de 2001.

Dispõe sobre o transporte interestadual de produtos e subprodutos da flora.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA REPRESENTAÇÃO DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 26, 15 DE OUTUBRO DE 2001

O GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os termos do Art. 1º da Portaria 003/99-P, publicada no DOU de 05/01/99, combinado com os Artigos 68 e 87, do Regime Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria n.º 445 GM de 16/08/89, publicada no Diário Oficial do dia subsequente, e Decreto 78 Art. 14, de 05/04/91, considerando:

A necessidade de implantar os mecanismos internos de controle para emissão das Autorizações de Transporte de Produtos Florestais - ATPFS, estabelecido na Instrução Normativa/MMA/n.º 001, de 25 de julho de 2001;

A necessidade de reorganizar a estrutura das Unidades Gestoras para o cumprimento das normas estabelecidas pela Portaria/IBAMA/n.º 25, de 05 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Prorrogar o prazo fixado no item "9" da Portaria/IBAMA/n.º 25, de 05.10.01, para o dia 31 de outubro de 2001; a partir do qual, as pessoas físicas ou jurídicas, compreendidas no Cadastro Técnico Federal de Atividades, que recebem matéria prima, produtos e subprodutos florestais, com Autorização de Transporte de outras Unidades da Federação, estarão sujeitas às normas estabelecidas na referida Portaria/IBAMA/nº25/2001, por ocasião da transferência/comercialização desses produtos ou subprodutos, tanto no mercado interno como no mercado externo.

Curitiba, 11 de outubro de 2001

Eng. Florestal Luiz Antonio M. Nunes de Melo
Gerente Executivo - Ibama - Pr

Copiar este arquivo [Aqui](#) - Ver também Portaria 023/01 e Portaria 025/01

Imagem

[Voltar](#)

[IBAMA LONDRINA PR](#)

Imagem

Imagem

[Voltar](#)